

RESULTADO

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco – SECTI, torna público o resultado da segunda Rodada do Edital 20/2022 - Bônus Tecnológico. A chamada tem por objetivo apoiar projetos de desenvolvimento e implantação de ferramentas tecnológicas para transformação digital de produtos, processos e/ou serviços (TTPPS), realizados em conjunto por micro, pequenas e médias empresas de Pernambuco (MPME-PE) e Empresas Prestadoras de Serviço Tecnológico Especializado (EPSTE) e/ou Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação do Estado de Pernambuco (ICT-PE), através da concessão de Bônus Tecnológico para implantação do projeto em micro, pequena ou média empresas industriais de Pernambuco (MPME -PE).

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL 20/2022

AVALIADOR	INSTITUIÇÃO
José Geraldo Eugênio França	UAST/UFRPE
Frederico Costa de Almeida Braga	Bottom Up

A Comissão de Avaliação às propostas qualificadas e submetidas ao Edital FACEPE 20/2022, segundo os critérios estabelecidos no regulamento do edital, recomendaram o apoio, totalizando **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), conforme lista abaixo:

Nº DO PROCESSO	COORDENADOR GERAL	INSTITUIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	ÁREA DO CONHECIMENTO	ORÇAMENTO APROVADO
SIN-0225-6.01/22	TIAGO OLIVEIRA REIS	TRAEVO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Ciências Sociais Aplicadas	R\$ 10.000,00
SIN-0258-6.01/22	CARLOS ALBERTO PINTO NETO	SÓLIDES TECNOLOGIA	Ciências Sociais Aplicadas	R\$ 10.000,00
SIN-0201-3.03/22	HEVERSON DE OLIVO	Senfio Soluções Tecnológicas	Engenharias	R\$ 20.000,00

Para a **fase de contratação das propostas recomendadas**, deverão ser apresentados à FACEPE, **até no máximo 08 (oito) dias úteis após a publicação do presente resultado, 01 cópia**

impresa de cada um dos seguintes documentos referentes à empresa Proponente, como condição prévia à contratação das propostas aprovadas:

a) indicação de conta corrente em instituição bancária de livre escolha da CONTRATADA, a ser utilizada exclusivamente para a movimentação dos recursos da subvenção econômica;

b) exibição da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros emitida pela Receita Federal, a de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal e as Certidões Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais e a de Regularidade Fiscal, emitidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco;

c) exibição do licenciamento ambiental adequado (se for o caso);

Recife, 28 de outubro de 2022.

José Fernando Thomé Jucá Diretor Presidente	Aronita Rosenblatt Diretora de Inovação e Internacionalização
---	---